



Resolução nº 019/2019/CMS/MN-RO

**PUBLICADO**  
Nº 1 mural em 20/08/19  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica

Monte Negro, 20 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação do AD DE REFERENDUM Nº002/CMS/2019.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO:**

A reunião Ordinária nº 301 (trecentésimo primeiro), realizada no dia 13 de agosto do ano de 2019, no Centro Cultural Assis Chateaubriand às 16h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos conselheiros.

A convocação da reunião ordinária do dia 02 de julho de 2019, publicada em mural da Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, na data de 25 de julho de 2019.

O adiamento da reunião ordinária para o dia 05 de julho de 2019, devido não haver quórum regimental para a devida realização da reunião.

Não haver quórum regimental, também, na data do dia 05 de julho de 2019.

A necessidade da aprovação da proposta de incremento, nº36000.2501642/01-900, emenda nº37080003, valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio do programa da atenção básica.

**RESOLVE:**

Art.1º- Ser favorável à aprovação do AD REFERENDUM Nº 002/CMS/2019, da proposta de incremento, nº36000.2501642/01-900, emenda nº37080003, valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio do programa da atenção básica.,

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Vilsom Antônio Gonçalves Leal  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO.  
Triênio 2017/2019

Edimara da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO.

Homologo a Resolução nº 019/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 20 / 08 / 19

CMS/MN – Rua Brulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: [cms\\_diretoriamn@hotmail.com](mailto:cms_diretoriamn@hotmail.com)